INDICAÇÃO Nº1003/2025

Vereador/Presidente Danylo Acioli

REORGANIZAÇÃO DAS FAIXAS DE ESTACIONAMENTO NA RUA RIO BRANCO, NO CENTRO.

Entre as vias de maior fluxo e importância para a mobilidade urbana, a Rua Rio Branco enfrenta desafios quanto à otimização do espaço público destinado ao estacionamento. A atual configuração das faixas de carga e descarga, embora essencial para o abastecimento do comércio local, tem causado desequilíbrio na oferta de vagas para veículos de passeio, comprometendo a fluidez do trânsito e a comodidade dos frequentadores da região. Diante da crescente demanda por vagas para automóveis e da subutilização de algumas áreas de carga e descarga em determinados horários, torna-se necessária uma revisão e reorganização dessas faixas, visando o uso mais eficiente e equilibrado do espaço urbano.

Nesse contexto, a proposta de converter parte das vagas de carga e descarga em estacionamentos para automóveis na Rua Rio Branco surge como uma medida estratégica para melhor atender às necessidades da população e do comércio, promovendo um uso mais eficiente do espaço viário. Tal iniciativa visa não apenas ampliar a disponibilidade de vagas para veículos de passeio, mas também contribuir para a dinamização econômica da área, facilitando o acesso de consumidores e visitantes.

Esta reorganização deve ser precedida de um estudo técnico aprofundado, que considere os horários de pico de carga e descarga, a demanda por estacionamento de automóveis, e o impacto na logística do comércio local, a fim de garantir que a alteração beneficie a todos os usuários da via sem comprometer as operações essenciais de abastecimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/07/2025 13:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pafe6746386a7f.

O presente pleito encontra sólido amparo nos seguintes dispositivos legais, normativas técnicas e princípios de engenharia de tráfego e segurança viária:

Em conformidade com os princípios que regem a engenharia de tráfego e a legislação de trânsito vigente, a presente solicitação se alinha perfeitamente aos preceitos legais e técnicos. O Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) estabelece as normas gerais de circulação e conduta, e o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) regulamenta a utilização de dispositivos e equipamentos de controle de tráfego. Neste sentido, a Resolução CONTRAN nº 965/2022, que define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos, permite a gestão e readequação do espaço viário pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios.

Imperativo salientar que a responsabilidade pela gestão e fiscalização do trânsito, bem como pela implementação de medidas de segurança viária e otimização do uso do espaço público, é atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, conforme o Art. 21 do CTB. Este artigo confere aos municípios a competência para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas.

Neste diapasão, ressalta-se a responsabilidade do Poder Público pela segurança e bem-estar dos cidadãos em espaços sob sua gestão, um princípio fundamental do direito administrativo, que impõe o dever de zelar pela qualidade de vida da população, incluindo a gestão adequada do trânsito e a otimização da infraestrutura viária para atender às demandas da comunidade.

Diante do exposto, e em estrita observância aos trâmites legais previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, notadamente no Capítulo IV -- das Indicações, em seus Artigos 209, 210 e 211, o Vereador que esta subscreve SOLICITA seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que destine o presente pleito à Secretaria competente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para a reorganização das faixas de estacionamento na Rua Rio Branco, com a conversão de parte das vagas de carga e descarga para estacionamento de automóveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/07/2025 13:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pafe6746386a7f.

Tal medida é fundamental para assegurar a otimização do uso do espaço público, a fluidez do trânsito e o bem-estar da comunidade local, bem como para garantir a conformidade com as normativas de trânsito e a responsabilidade do poder público na gestão da infraestrutura viária.

Sala das sessões, data da assinatura eletrônica.

Câmara Municipal de Apucarana
DANYLO FERNANDO ACIOLI MACHADO
Presidente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/07/2025 13:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pafe6746386a7f.